



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"**

PROJETO DE LEI Nº 249 /2013.

**INSTITUÍ O COMITÊ TÉCNICO
DE MOBILIDADE URBANA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE
CAMPINA GRANDE E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Técnico de Mobilidade Urbana da Região Metropolitana de Campina Grande, objetivando o fomento de políticas públicas voltadas para ambiência da cidade sustentável.

Art. 2º - o Comitê Técnico de Mobilidade Urbana da Região Metropolitana de Campina Grande, através do Poder Executivo firmará parcerias com as seguintes instituições: SITRANS, Associação Comercial e Empresarial de Campina Grande, CDL, SEBRAE, FIEP e Instituto Cresce Campina, UFCG, UEPB, IFPB, FACISA e Câmara Municipal de Campina Grande.

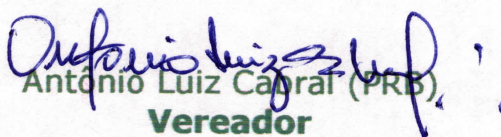
Paragrafo único - Ao Comitê caberá estabelecer a Missão, a Visão, e o Planejamento Estratégico da Região Metropolitana de Campina Grande (RMCG); dentre outras ações.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa Felix Araújo",

Em 07 de agosto 2013.


Antonio Luiz Cabral (PRB)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Honra-me muito passar à apreciação de meus pares desta Egrégia Casa o presente Projeto de Lei que institui o Comitê Técnico de Mobilidade Urbana da Região Metropolitana de Campina Grande, buscando com esta iniciativa, dar contribuição ao desenvolvimento de nossa cidade.

Entendemos que se faz necessário a criação do Comitê Técnico de Mobilidade Urbana da Região Metropolitana de Campina Grande, com a participação das instituições realizadoras do Seminário Cidade Expressa: SITRANS, Associação Comercial e Empresarial de Campina Grande, CDL, SEBRAE, FIEP e Instituto Cresce Campina, UFCG, UEPB, IFPB e FACISA. Ao Comitê caberá estabelecer a Missão, a Visão, e o Planejamento Estratégico da Região Metropolitana de Campina Grande (RMCG); dentre outras ações.

O Autor,

Plenário da Câmara, em 07 de agosto 2013.